



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL Nº 1544 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento do corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 746.638,00 (Setecentos e Quarenta e Seis Mil e Seiscentos e Trinta e Oito Reais), para dar cobertura às seguintes programações:

07 – Órgão – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07.01 – UNIDADE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10 – Saúde

10122 – Administração Geral

101220007 – Saúde para Todos

101220007.2.035000 – Manutenção das Atividades da SEMUSA

3.3.90.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições – RP..... R\$ 265.000,00

10301 – Atenção Básica

103010007 – Saúde para Todos

103010007.2.037000 - Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde.

3.3.90.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições – RP..... R\$ 113.000,00

10302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

103020007 – Saúde para Todos

103010007.2.048000 – Manutenção do Programa Saúde Bucal.

3.1.90.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – RP R\$ 13.000,00

103020007.2.039000 – Manutenção das Atividades de Pronto Atendimento e do Laboratório Municipal

3.1.90.04.00.0000 – Contrato por Tempo Determinado – RP R\$ 25.000,00

3.3.90.33.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção - RP..... R\$ 25.000,00

3.3.90.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições – RP..... R\$ 165.000,00

4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – RP R\$ 97.638,00

10304 – Vigilância Sanitária

103040007 – Saúde para Todos

103040007.2.041000 – Manutenção da Vigilância Sanitária

3.1.90.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – RP R\$ 8.000,00

10305 – Vigilância Epidemiológica

103050007 – Saúde para Todos

103050007.2.040000 – Manutenção da Vigilância Ambiental e Epidemiológica

3.1.90.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – RP R\$ 35.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 746.638,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado serão utilizados recursos provenientes do Artigo 43, §1º, Inciso III, da Lei Federal 4.320/64, pela anulação parcial das dotações especificadas abaixo:

07 – Órgão – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07.01 – UNIDADE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10 – Saúde



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO

| | |
|---|-----------------------|
| 10122 – Administração Geral | |
| 101220007 – Saúde para Todos | |
| 101220007.2.035000 – Manutenção das Atividades da SEMUSA | |
| 3.1.90.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – RP | R\$ 34.000,00 |
| 3.1.90.13.00.0000 - Obrigações Patronais – RP | R\$ 13.500,00 |
| 3.3.90.36.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física – RP | R\$ 1.000,00 |
| 3.3.90.91.00.00.00 - Sentenças Judiciais – RP | R\$ 25.000,00 |
| 101220007.2.045000 - Manutenção das Atividades dos Conselhos Municipais da SEMUSA. | |
| 3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – RP | R\$ 4.200,00 |
| 101220007.2.107000 – Manutenção das Atividades relacionadas ao Consorcio Público. | |
| 3.3.72.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica – RP | R\$ 45.000,00 |
| 10301 – Atenção Básica | |
| 103010007 – Saúde para Todos | |
| 103010007.2.037000 - Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde. | |
| 3.1.90.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – RP | R\$ 125.500,00 |
| 3.1.90.13.00.0000 - Obrigações Patronais – RP | R\$ 35.000,00 |
| 103010007.2.038000 – Manutenção da Atenção Básica - Gestão do SUS. | |
| 3.1.90.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – RP | R\$ 75.000,00 |
| 3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica – RP | R\$ 119.000,00 |
| 10302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial | |
| 103020007 – Saúde para Todos | |
| 103010007.2.048000 – Manutenção do Programa Saúde Bucal. | |
| 4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – RP | R\$ 3.438,00 |
| 103020007.2.039000 – Manutenção das Atividades de Pronto Atendimento e do Laboratório Municipal | |
| 3.1.90.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – RP | R\$ 195.000,00 |
| 3.1.90.13.00.0000 - Obrigações Patronais – RP | R\$ 50.000,00 |
| 10303 – Suporte Profilático e Terapêutico | |
| 103030007 – Saúde para Todos | |
| 103030007.2.036000 – Manutenção da Farmácia Básica | |
| 3.1.90.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – RP | R\$ 21.000,00 |
| TOTAL DA REDUÇÃO..... | R\$ 746.638,00 |

Artigo 3º - Fica o poder executivo autorizado a realizar as alterações que forem necessárias no PPA para implantação da presente lei.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbiara – RO, 17 de Dezembro de 2024.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal



Município de Corumbiara

63.762.041/0001-35
Av. Olavo Pires, 2129 - Centro
www.corumbiara.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

| | | |
|----------------------|----------------------|-------------------|
| Tipo do Documento | Identificação/Número | Data |
| Lei Ordinária | 1544 | 17/12/2024 |

| | | |
|---|---|---|
| ID: 279549 | Processo | Documento |
| CRC: F653AA5F |  |  |
| Processo: 1-2260/2024 | | |
| Usuário: Edinaldo Paulo de Souza | | |
| Criação: 17/12/2024 08:15:54 | Finalização: 17/12/2024 08:17:06 | |

| |
|---|
| MD5: 759CC7776BEA7056275E30274B559046 |
| SHA256: 6EF82C6646604BE3F2B28685177ED74596A54188227E8AE5048EA9BF722E3D40 |

Súmula/Objeto:

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIA NO VALOR DE R\$ 746.638,00 — LICENÇA — SEMUSA.

INTERESSADOS

| | | | |
|--------------------------|------------|----|---------------------|
| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | CORUMBIARA | RO | 17/12/2024 08:15:54 |
|--------------------------|------------|----|---------------------|

ASSUNTOS

| | |
|----------------------------|---------------------|
| REMANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO | 17/12/2024 08:15:54 |
|----------------------------|---------------------|

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

| | | |
|--|--------------------|---------------------|
|  Leandro Teixeira Vieira | Prefeito Municipal | 17/12/2024 16:21:13 |
|--|--------------------|---------------------|

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 55/2022.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.corumbiara.ro.gov.br informando o ID 279549 e o CRC F653AA5F.